



## **GABINETE DO PREFEITO**

### **DECRETO Nº 148, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

Decreta luto oficial pelo falecimento de Sua Reverendíssima o Padre Geraldo da Silva Bueno.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em consideração à ocorrência, do falecimento do **PADRE GERALDO DA SILVA BUENO**, da Paróquia Nossa Senhora da Evangelização, ocorrido no dia 10 de maio de 2026, às 12h00min pelo horário de Brasília;

#### **DECRETA:**

Art. 1º. O Município de Luziânia, por meio de seus órgãos e suas entidades, guardará luto oficial de 3 dias, em razão do falecimento do **PADRE GERALDO DA SILVA BUENO**.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, data da assinatura eletrônica.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**